



**Decreto N° 146 - de 05 de Julho de 2017**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.150,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1652, 6 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.150,00 ( seis mil e cento e cinquenta reais ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.302.0013.2.0155 - 3.3.90.30.00 MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.00.04.122.0003.2.0148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO DO GABINETE - - - - - R\$ 150,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 150,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 150,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0002.2.0057 - 3.3.90.36.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 1.000,00

**Total Geral - - - - - R\$ 6.150,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0011.2.0039 - 3.1.90.04.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0002.2.0014 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 1.150,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.150,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 1.150,00

**Total Geral - - - - - R\$ 6.150,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 05 de Julho de 2017

\_\_\_\_\_  
LUIZ FORTUCE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 020.885.336-72